



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a criação do programa "Adote uma família" de incentivo a doação de cestas básicas.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado por esta Lei o programa "Adote uma família" de incentivo a doação de cestas básicas.

Art. 2º. O referido programa normatizado pelo Art. 1º desta Lei deverá criar mecanismos de incentivo a doação de cestas básicas a famílias que compõe cadastro oficial do município que se encontram em estado de pobreza extrema.

Art. 3º. Os doadores participantes serão reconhecidos como "padrinho mantenedor" e todas as doações realizadas através do programa serão espontâneas e podem ser feitas por:

I - Pessoas físicas;

II - Pessoas jurídicas (empresas);

III - Prestadoras de serviço.

Art. 4º. A doação será de uma (1) cesta básica mensal de alimentos por família, sendo responsável pela distribuição das cestas a Secretaria de Assistência Social do município.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. A Secretaria de Assistência Social manterá cadastro atualizado das famílias carentes e dos doadores envolvidos no programa, com objetivo de manter o banco de dados e o número de atendimento anualmente, além da realização da divulgação do programa.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 2023.



**CRISTIANO
MATOS**

VEREADOR DO Povo
A Serviço da Comunidade!





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de apresentar a consideração dos Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, com objetivos inteiramente social e voltado para as pessoas carentes do nosso Município.

A criação do programa adote uma família carente praticando ação de cidadania contra a fome e a miséria, com a doação de cestas básicas de alimentos mensalmente por pessoas físicas, jurídicas e prestadoras de serviços, envolve praticamente toda a sociedade como um todo e ameniza a fome de muitas famílias carentes.

Sabemos que a Cidadania nada mais é do que o exercício de direitos e a cobrança de deveres em cima de todos nós. Esse trabalho faz parte também da Declaração Universal dos Direitos Humanos, desde 1948, onde afirma que os direitos são iguais, e não podemos de forma alguma deixar o nosso povo passar fome em um País tão rico quanto o nosso, sem uma ação eficaz daqueles que são os “gerentes do poder”, eleitos pelo povo para solucionar os problemas da sociedade.

Não podemos deixar de praticar a justiça social, deixando de lado a educação, a saúde, a moradia e a proteção familiar, um direito de todos. Uma democracia moderna requer também solidariedade e respeito às pessoas necessitadas.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, espero que a Casa aprove o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 2023.

